



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 478/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

“CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **MARLENE LUIZA BECKER NAIBO** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O atestado médico é de 15 (quinze) dias a partir do 13/05/2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 14 DE MAIO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal